TERMO ADITIVO N.º 001 AO

CONTRATO N.º 128/2021

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **A VIEIRA SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.181.312/0001-13, com sede à Rua Dom João VI, 52, Bairro Medianeira, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.660-020, telefone n.º (51) 3377-7884, e-mail: servicosavieira@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Andrea Vieira, brasileira, separada judicialmente, empresária, proprietária-administradora, inscrita no CPF sob n.º 608.438.020-49, RG n.° 3057311213 - SSP/RS, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, 495, apto 604 - C, Bairro São Sebastião, município de Porto Alegre/RS, CEP 91.060-100, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 128/2021, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao contrato é oriundo do processo licitatório **Pregão Presencial N.º 013/2021** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 2.313, de 18 de novembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo para o fornecimento do material gráfico objeto do contrato e prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Fica prorrogado o prazo para o fornecimento do objeto do contrato por 30 (trinta) dias a contar de 20 de dezembro de 2021, de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pela Sra. Prefeita Municipal, em anexo.

Prorroga-se também o prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias a contar de 20 de dezembro de 2021 com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 20 de dezembro de 2021.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Andrea Vieira,
A VIEIRA SERVIÇOS - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Klein,
CPF: 006.105.450-00.

Daniela Eidelwein,
CPF: 017.530.670-22.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO